



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 04/SEPOL/2020**, celebrado em 08 de Junho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **SOLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° **9.840/2021** e processo administrativo n° **9.482/2022**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 9.840/2021, com fundamento no **art. 57, inciso II**, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação n° 04/SEPOL/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2021 e a terminar em 15 de julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia -se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 9.840/2021, com fundamento no **art. 57, inciso IV**, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação n° 04/SEPOL/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2021 e a terminar em 15 de julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 07 de Junho de 2022.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE/PMA